



ADITIVO CONTRATUAL

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.767.633/0008-70, com sede AV. Abdias de Carvalho, nº 30, Torrões, cidade de Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **LAVECLIN LAVANDERIA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CJPJ no 31.675.417/0001-88, com sede na Av. Prof. Samuel Macdowell, Nº 68, Vila da Inabi, cidade Camaragibe, doravante denominada **CONTRATADA**, entre si celebram o 1º Termo Aditivo nas condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO SERVIÇO

6.2. O valor do serviço pactuado será reajustado anualmente, ou na menor periodicidade permitida em lei, pela variação do IGP-M (FGV), ou pelo índice que venha a substituí-lo, considerando que o índice a ser utilizado para a correção do preço é o que for divulgado na data do vencimento do período anual. Fica acordado, O Faturamento mínimo de **R\$ 2.994,78**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

Fica estabelecido o Contrato será renovado pelo prazo de 12 meses, iniciando em 01 de Março de 2022 com término em 01 de Março 2023.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

JOSÉ PASSAVANTE
Diretor Geral

Camaragibe/ PE – 15 de Julho de 2022.

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: **LAVECLIN LAVANDERIA HOSPITALAR**

TESTEMUNHA

NOME:

CPF: 1120 5110374-07

